

RESOLUÇÃO CPSMC N.º 08/2025, de 30 de Setembro de 2025

Regulamenta a delegação de poderes por parte do Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC** e dá outras providências;

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o art.27 do Estatuto do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam expressamente delegadas ao Secretário Executivo do CPSMC, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, portador do RG sob o nº 99029150123 SSP/CE e CPF nº 004.999.053-50, residente e domiciliado na Rua Abdoral Jamaru, 12, Grangeiro, Crato – CE, as competências conferidas ao Presidente do Consórcio previstas no art.25, IV do Estatuto do CPSMC, conforme permissão de delegação de poderes preceituada no art. 27 da mesma norma estatutária.

§ 1º Ao Secretário Executivo passa a ter competência para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos de interesse do CPSMC.

§ 2º Da mesma forma, o Secretário Executivo se faz competente para subscrever os relatórios de gestão do CPSMC, assim como prestar contas de gestão junto aos órgãos de controle, tais como tribunais de contas e controladoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01/2025.

José Libório Leite Neto

PRESIDENTE DO CPSMC